



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 560

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Dr. Francisco a seguinte Lei:

SUMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), destinando referida importância à FUNDAÇÃO FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO, para sua instalação e aquisição de móveis e utensílios.

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo supra, o Poder Executivo Municipal utilizará o "superavit" de balanço do exercício financeiro corrente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 3 de fevereiro de 1.962.

Dr. Francisco Rinaldo Paulo Cersósimo
-Prefeito Municipal-